

Proposta n.º JF 231/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A55/2022 – Serviços de assistência ao equipamento informático da Junta de Freguesia

Considerando a Proposta n.º JF 222/2022, de 09 de dezembro de 2022, em que foi decidida a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços de assistência ao equipamento informático da Junta de Freguesia.

Considerando que o presente procedimento, foi submetido por e-mail no dia 12 de dezembro de 2022, através do correio eletrónico, *contratacao@jf-agualvamirasintra.pt*;

Considerando que a proposta apresentada no dia 13 de dezembro de 2022, se encontra de acordo com as peças do procedimento.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com os serviços de assistência ao equipamento informático da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de **€4.440,00** (quatro mil, quatrocentos e quarenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa **Geek Squad, Lda.**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 14 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 231/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A55/2022 – Serviços de assistência ao equipamento informático da Junta de Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.12.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

A 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DA JUNTA DE FREGUESIA

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Geek Squad, Lda, pessoa coletiva n.º 508 317 118, com sede na Rua D. Manuel I, n.º 34º, 2695-003 Bobadela, representada por Paulo Jorge Nunes Boa, titular do Bilhete de Identidade n.º 9494162, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de assistência ao equipamento informático da Junta de Freguesia, foi deliberado pelo órgão executivo em 22/12/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 22/12/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de € 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.19.01.00, da orgânica 01, com o número de compromisso XXX.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços relacionados com serviços de assistência ao equipamento informático da Junta de Freguesia.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de € 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do Contrato)

O contrato tem início no dia 02 de janeiro de 2023 e terá a duração de 12 meses, com término a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado nas peças do procedimento;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de dezembro de 2022.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Paulo Jorge Nunes Boa